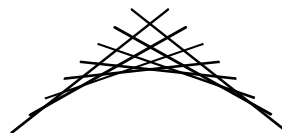




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
Dinâmicas do Espaço Habitado – DEHA

RESOLUÇÃO Nº 004/2003-DEHA, de 09 de dezembro de 2003.

ESTABELECE UM LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA A ACEITAÇÃO DE ENTREGA, FORA DE PRAZO, DE TRABALHOS DESTINADOS A AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ACADÊMICA E, TAMBÉM, A PENALIDADE CORRESPONDENTE.

O Pleno do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Dinâmicas do Espaço Habitado, aprovado pela Resolução nº 05/2003-CEPE/UFAL, de 27/01/2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento, reunido em sessão ordinária no dia 09 de dezembro de 2003,

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer, para qualquer caso, o prazo máximo de uma semana além da data marcada para a entrega, para o recebimento de trabalho destinado a avaliação de atividade acadêmica.

Art. 2º - A entrega de trabalho realizada nos termos do Artigo 1º incorrerá na perda de 1,0 (um ponto) na nota de avaliação da atividade.

Art. 3º - Ultrapassado o prazo de tolerância definido nos termos do Art. 1º, o aluno será considerado reprovado (avaliação “insuficiente”) na atividade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo Dinâmicas do Espaço Habitado, da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de dezembro de 2003.

Profª Drª Maria Angélica da Silva
Coordenadora do DEHA/UFAL